



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/005/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para consultoria na elaboração e disponibilização do ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2018. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 20/09/2016 as 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 20/09/2016 as 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139, e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/011/2016

Aquisição de caixas em acrílico, com tampa e divisórias, para atender ao acervo de minerais, expostos no Museu de Mineralogia, localizado na romaria, à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, 153, Bairro Basílica, Congonhas – MG, conforme, conforme quantitativos e especificações constantes do edital. Empresa habilitada e vencedora: BR Displays Ltda - ME, item: 01. Congonhas 01/09/2016. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO DE ESTÁGIO - INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda. (CNPJ 16.521.155/0001-03). Objeto: desenvolvimento de atividades de estágio na prefeitura de Congonhas a ser ofertado aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de formação profissional da instituição de ensino. Vigência: de 22/08/2016 a 31/12/2018. Valor: não há dispêndio por parte do município. Congonhas, 22 de agosto de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Jan Alexandre Kishi Diniz (CPF 369.405.438-30) – Procurador do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONGONHAS – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 2º trimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.114 de 01 de outubro de 1996, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dá outras providências, em sua 176ª Plenária Ordinária do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezesseis, resolve:

Artigo 1º) Aprovar a prestação de contas do segundo trimestre do ano de 2016, referente as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, sem ressalvas.

Artigo 2º) Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 08 de agosto de 2016.

Aline Roberta Santos Oliveira
Presidente do CMAS de Congonhas – MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 056/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º.



da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, e artigo 40, §5º da CR/88, à servidora Maria Assis Gonçalves Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1905, CPF 617.947.246-72, no cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-I”, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 057/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, e artigo 40, §5º da CR/88, à servidora Maria Nazaré Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3289, CPF 559.709.826-87, no cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-G”, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS- PREVCON

PORTARIA Nº. 058/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas- PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora Ana Maria Braga da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 42481, CPF 448.280.636-68, no cargo efetivo de Pedagogo, padrão/símbolo de vencimento “PED-D3”, a partir de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1569

Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
